



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PROJETO LEGISLATIVO Nº 010/2019

Altera a Lei Municipal nº 1.946, de 19 de novembro de 2019, que “Denomina ‘Professora Aládia Trindade Paiva’, Quadra de Esportes do Distrito de Joassuba, Ecoporanga/ES e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

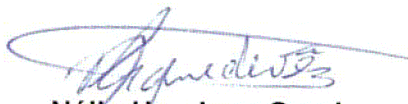
Art. 1º A Lei Municipal nº 1.946, de 19 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

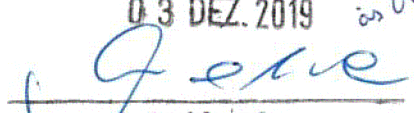
“**Art. 1º** Fica denominada **Professora Aládia Trindade Paiva** a Quadra de Esportes do Distrito de Joassuba, Ecoporanga/ES”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.


Nélio Henrique Quevedez
Vereador

PROTÓCOLO 2709
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
03 DEZ. 2019 *ins. 08.476*

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei ora proposto, no qual tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.946 de 19 de novembro de 2019, vez que por um equívoco, o sobrenome da homeangeda ficou com a ordem trocada na referida Lei.

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica denominada **Professora Aládia Paiva Trindade** a Quadra de Esportes do Distrito de Joassuba, Ecoporanga/ES”.

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica denominada **Professora Aládia Trindade Paiva** a Quadra de Esportes do Distrito de Joassuba, Ecoporanga/ES”. (NR)

Diante do exposto, proponho o referido Projeto de Lei na expectativa de que este seja aprovado, submeto à deliberação do Plenário a presente propositura, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sala das sessões, 02 de dezembro de 2019.


Nélcio Henrique Que devez
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito



Publicado em	19 / 11 / 2019
Orgão	Mural

LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA “PROFESSORA ALÁDIA TRINDADE PAIVA”, QUADRA DE ESPORTES DO DISTRITO DE JOASSUBA, ECOPORANGA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal iniciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Professora Aládia Paiva Trindade** a Quadra de Esportes do Distrito de Joassuba, Ecoporanga/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro (11), do ano de dois mil e dezenove (2019).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

Certidão de Óbito

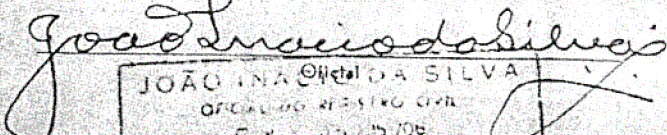
CERTIFICO que, em data de 17 de outubro de 1975, no Livro N.º C. 16, à fls. 190, sob o N.º 11.507, foi feito o Registro de Óbito de Aladia Trindade Paiva.

faleceu a em 17 de outubro de 1975, às 9:40 horas, neste distrito domicílio, nesta cidade, Aimorés, Minas Gerais do sexo feminino de cor branca, profissão professora natural de Campos.
 domiciliado e residente nesta cidade
 com 54 anos de idade, estado civil viuva, filha de Arceolino Trindade
Alice da Silva Trindade.

tendo sido declarante Reginaldo Paiva Filho
 e o óbito atestado pelo Dr. Dr. Alfredo P. Raggi
 que deu como causa da morte Insuficiência pulmonar, adenocarcinoma pulmonar, pneumonite.
 e o sepultamento foi feito no cemitério de Baixo Gaundu, Espírito Santo.

Observações: Era viuvo de Reginaldo Paiva, deixa filhos Reginaldo, Regina, Stênio.

O referido é verdade e dou fé.
Aimorés, 24 de outubro de 1975.


 JOÃO INÁCIO DA SILVA
 OFICIAL REGISTRO CIVIL
 C. P. C. 11.507
 AIMORÉS - MINAS GERAIS

TENHO FIRMA NOS
 TABELIONATOS DE
 COLATINA - E. SANTO

